

Edital de Promulgação

Lei nº 79.

Francisco Cezarik, Prefeito Municipal de Itapui.
Faz saber que a Câmara Municipal
de Itapui decreta e eu promulgo a Lei nº 79 de
8 de Setembro de 1951.

Artigo 1º). Fica aberto na Contabilidade

Municipal, um crédito especial da importância
de Cr\$ 17.540.00 (dezesete mil quinhentos e quarenta
cruzeiros), para a construção de um
vestibular no Estádio Municipal "Dr. João
Mirangela".

§ único). As despesas com a presente
Lei, correrão por conta do saldo financeiro
transferido para o corrente exer-
cício.

Artigo 2º). Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itapui.
Em 8 de Setembro de 1951.

Cumpra-se
Francisco Cezarik
Prefeito Municipal.

Publicada e registrada nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Edital de Promulgação.